



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3911 - SUPLEMENTO



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 33 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS	2
EMENDAS À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	2
DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS	2

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Emendas à Constituição Estadual

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 55/2024

Altera o §10 do art. 81 da Constituição do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de atribuição prevista no art. 26, inciso I, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O §10 do art. 81 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.81.....

.....” (NR)

§10. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,73% (um inteiro e setenta e três décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 06 dias do mês de novembro de 2024; 20º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Deputado GUTIERRES TORQUATO
2º Vice-Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA
1º Secretário

Deputada Profª JANAD VALCARI
2ª Secretária

Deputado MARCUS MARCELO
3º Secretário

Deputado EDUARDO FORTES
4º Secretário

Demais Atos Legislativos

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro 2024

AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO

ASSUNTO: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado OLYNTHO NETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

O Chefe do Poder Executivo submete-se a esta Casa de Leis, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 12/2024, que “Dispõe sobre

as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no art. 165, II e § 2º, da Constituição Federal, no art. 80, inciso II e § 2º da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF e no inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 78, de 11 de abril de 2012.

Conforme autor, a proposta guarda consonância com as disposições constitucionais, bem como com o disposto na Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, consubstanciando-se como peça fundamental para o planejamento, a gestão e a transparência na alocação e aplicação dos recursos disponíveis, visando ao atendimento das metas e prioridades da Administração Pública Estadual a serem consideradas na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Aduz que a propositura cumpre rigorosamente a legislação vigente e define as diretrizes essenciais para a elaboração, execução e avaliação do orçamento do Estado, garantindo a previsão e controle necessários para eventuais ajustes dentro dos limites legais. Igualmente, aborda a política de aplicação dos recursos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A., delineando regras para seu uso eficiente e estratégico.

O autor destaca que a matéria resulta da participação dos órgãos de planejamento e orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, assim como do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, além dos estudos realizados pela Secretaria do Planejamento e Orçamento em conjunto com a Secretaria da Fazenda.

Informa, ainda, que o Poder Executivo Estadual segue dedicado continuamente à manutenção do equilíbrio fiscal, assegurando as condições necessárias para que o Tocantins amplie políticas públicas de maior impacto nas áreas de saúde, educação, segurança, assistência social e infraestrutura, com foco na promoção do bem-estar da sociedade tocantinense. Simultaneamente, visa-se ampliar a capacidade de investimentos, oferecendo uma melhor logística para o transporte de pessoas, o escoamento da produção e um ambiente favorável e seguro para os atuais e novos investidores privados.

E assim, o Governo do Tocantins dará continuidade a diversas ações estratégicas, destacando-se, entre as principais prioridades, obras de infraestrutura estruturantes, como a pavimentação, recuperação e conservação das rodovias estaduais, com especial atenção para a duplicação da via que liga Palmas a Luzimangues, a construção do Hospital da Mulher e Maternidade Estadual, viabilizado por meio de Parceria Público-Privada, além da ampliação e estruturação dos hospitais gerais e regionais, e a expansão das escolas de tempo integral.

E também, seguirá fortalecendo as políticas de segurança pública e a promoção do acesso ao mercado de trabalho, assim como o apoio às mulheres, à primeira infância e aos povos originários e tradicionais.

Declara, que no setor produtivo, a gestão estadual continuará investindo no desenvolvimento das cadeias agropecuárias e na promoção do turismo, com destaque para a temporada de praias e a visitação às áreas naturais do Estado, como o Jalapão, as Serras Gerais, o Parque Estadual do Cantão, além do lago da Usina Hidrelétrica de Lajeado e dos diversos rios que cortam o Tocantins, como o Araguaia, Tocantins e outros de relevância regional. E que também será ampliado a oferta de serviços ao cidadão por meio das Unidades Administrativas Integradas - PRONTO.

Conclui que devido o déficit previdenciário continuar sendo um dos maiores desafios de todos os Poderes, bem como do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, a presente propositura reserva recursos para amenizar o déficit do regime próprio de previdência e do sistema de proteção dos militares.

A matéria em questão encontra-se ora em análise na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, nos termos dos art. 186 a 189 do Regimento Interno desta Casa de leis, do qual nos coube à relatoria.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO cumpre papel de grande relevância na disciplina do processo orçamentário. A competência atribuída pela Constituição Federal, e por simetria pela Constituição Estadual, de orientar a elaboração da lei orçamentária, em adição às matérias reservadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conferem à LDO a possibilidade de tratar de assuntos variados e de suma importância para o exercício das funções parlamentares, a exemplo de: emendas parlamentares de execução obrigatória; fixação de metas fiscais, entre outras.

Segundo as disposições constitucionais sobre o tema, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve abranger as metas e prioridades da administração estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientar a elaboração do orçamento anual, dispor sobre as alterações das normas tributárias, estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 80, § 2º da Constituição Estadual).

Cabe observar que, com o advento da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ficou estabelecido, conforme seu art. 4º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve dispor sobre: equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e forma de limitação de empenho; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; metas fiscais; avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior; demonstrativo das metas anuais; evolução do patrimônio líquido; avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos e demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e os riscos fiscais.

Assim, a partir da vigência da LRF, a LDO passou a desempenhar, entre outras funções, o importante papel de compatibilizar as estratégias de política fiscal com a execução do programa de trabalho do governo. As prioridades da administração pública devem refletir os limites impostos pelo equilíbrio entre receitas e despesas e conter metas de política fiscal clara.

Ainda segundo a LRF, deverão integrar a LDO os anexos de Metas Fiscais e dos Riscos Fiscais. No Anexo de Metas Fiscais são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes; e no Anexo de Riscos Fiscais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, e informadas as providências a serem tomadas para sua regularização, caso se concretizem.

Entre outras atribuições, a LDO também dispõe sobre as despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores e empregados; a execução provisória da Lei Orçamentária; o contingenciamento das despesas; e a transparência no gasto público.

Assim, em obediência às exigências constitucionais e legais, estão compreendidas na presente propositura: as metas e resultados fiscais; as metas e prioridades da administração pública estadual; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração, execução e avaliação dos orçamentos do Estado e suas alterações; as disposições gerais sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas; as disposições sobre a dívida pública e a captação de recursos; e as disposições relativas às despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes; a política de aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento; as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária; as disposições relativas à transparência da gestão fiscal; as emendas parlamentares; as emendas parlamentares impositivas.

Além disso, integram o presente projeto: o Anexo I - despesas que não serão objeto de limitação de empenho; Anexo II - Metas Fiscais, com cenário econômico global, brasileiro e Tocantinense, demonstrativo das metas fiscais anuais para o exercício de 2025 a 2027, avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, comparação das metas fiscais dos três exercícios anteriores e o triênio de 2025 a 2027, evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores, origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, avaliação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), estimativa e compensação da renúncia de receita - triênio 2025-2027; demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; o Anexo III - Riscos Fiscais; e o Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2025.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO engloba os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

O Anexo das Metas Fiscais, atende o disposto no § 1º do art. 4º da LRF, e observa a mudança dos cenários econômicos estaduais, nacional e internacional, as projeções realizadas em exercícios anteriores, adequando estas metas à realidade, verificando com antecedência a adequação que o governo deverá fazer de modo a garantir o equilíbrio fiscal.

Assim, almejando manter uma política fiscal responsável, os principais parâmetros macroeconômicos projetados para o desenvolvimento do cenário base foram a atividade econômica, o Produto Interno Bruto (PIB), a inflação, o setor externo, o câmbio, os agregados monetários e a taxa básica de juros da economia. O cenário base serve como referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento de um nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida na LDO, assim como para as projeções de dívida pública.

As receitas primárias previstas para o exercício de 2025, sem contabilizar as receitas do Regime próprio da Previdência Social, corresponde a um montante de R\$ 15,060 bilhões, com destaque da receita de Imposto, Taxas e Contribuição de Melhoria com valor aproximado de R\$ 5.256 bilhões, e deste total, evidência o ICMS com previsão de R\$ 3.478 bilhões. Outra receita de destaque é a de Transferências Correntes primárias que perfazem um valor de R\$ 7.586 bilhões, das quais se ressaltam o Fundo de Participação dos Estados - FPE, com estimativa de arrecadação do valor de R\$ 5.171 bilhões.

As receitas primárias previstas para o exercício de 2025, contabilizando as receitas do Regime próprio da Previdência Social, corresponde a um montante de R\$ 17,393 bilhões.

Na Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, 2023, a receita total realizada foi da ordem de R\$ 14.551.542.795 bilhões da receita total prevista de R\$ 11.288.936.114 bilhões. No tocante à execução da despesa total em 2023, foram recursos da ordem de R\$ 14.762.788.176 bilhões.

Em 2023 a Receita Corrente Líquida - RCL totalizou o montante de R\$ 13.094 bilhões, com um acréscimo de 08,16% em relação a 2022 (R\$ 12.106 bilhões).

O Estado apresentou uma dívida consolidada em 2023 de R\$ 3,418 bilhões, e com as deduções pertinentes, uma dívida consolidada líquida de R\$ 599,525 milhões, correspondendo a 4,58% da Receita Corrente Líquida - RCL, cumprindo na íntegra as disposições estabelecidas pela Resolução do Senado Federal, que é de duas vezes o valor da RCL, demonstrando o cumprimento com folga pelo Estado do Tocantins em relação ao limite de endividamento.

O Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido é exigido conforme inciso III, § 2º, do art. 4º da LRF, e a situação no período de 2021 a 2023 do Patrimônio Líquido do Estado do Tocantins manteve-se negativo; e a Evolução do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário evoluiu de R\$ 0,381 bilhões em 2021 para R\$ 2,133 bilhões em 2022, e posteriormente regrediu para R\$ 33,332 bilhões em 2023.

Quanto ao Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em 2021 teve uma receita de capital - alienação de ativos de R\$ 7.720 milhões, e gastos de R\$ 2,135 milhões com esses recursos. Em relação ao exercício de 2022, houve uma redução nas receitas provenientes da alienação de ativos e um aumento na aplicação desses recursos. Foram arrecadados R\$ 36,987 milhões com alienação de ativos e gastos R\$ 1,585 milhões com esses recursos. Em 2023, observou-se uma redução de 12,84% na arrecadação por alienação de ativos e um aumento de 2.995,15% na aplicação desses recursos.

Já a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS, a cargo do IGEPREV, o PLDO/2025 destaca Resultado Previdenciário crescente até 2097, levando-se em consideração os valores das receitas da contribuição patronal e receitas previdenciárias projetadas, bem como os valores das despesas previdenciárias baseados em estudo atuarial.

A renúncia de receita para 2025 é da ordem de R\$ 1.887.316.049 bilhões, sendo que a metodologia adotada para a estimativa da renúncia de receita dos exercícios de 2025 a 2027 considera a renúncia efetiva do exercício de 2023, e aplica parâmetros de efeitos do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e do Produto Interno Bruto - PIB, que costuma impactar a maior parte da arrecadação de receita tributária, especialmente do ICMS.

A utilização de informações de todas as renúncias efetivadas no período, independentemente do ano de concessão do benefício fiscal devido a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para que seja evidenciado na LDO a estimativa da renúncia com base no valor total da renúncia de receita, independente do ano de sua concessão, com o objetivo de dar mais transparência no cumprimento dos requisitos legais. E, também, em relação a reforma tributária realizada por meio do Projeto de Emenda a Constituição nº 45, de 04 de abril de 2019, que altera o Sistema Tributário Nacional e prevê implementação do novo imposto sobre valor adicional, e a compensação dos benefícios fiscais concedidos por estados e municípios.

A receita do Estado do Tocantins foi projetada com um aumento da receita no valor de R\$ 714,936 milhões para 2025, em relação a 2024, considerando as receitas classificadas na Fonte de Recursos 0500 - Ordinário não vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Tocantins, que não impliquem vinculações diretas. A base para o saldo final do aumento foi de R\$ 410,731 milhões, correspondente à diferença do acréscimo de impostos, taxas e contribuições de melhoria para o exercício de 2025, deduzidas as transferências constitucionais e as transferências do FUNDEB.

Os Riscos Fiscais relativos ao exercício de 2025, se refere aos Passivos Contingentes. Nos Passivos Contingentes destaca-se as Demandas Judiciais, cujo o valor estimado é de R\$ 207.383 milhões.

As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2024 constam do Anexo IV, e terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e as de funcionamento dos órgãos e entidades.

As Metas e Prioridades para o ano de 2025 estão distribuídas em oito eixos, a saber: Saúde e Bem-Estar; Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação; Segurança, Assistência Social e Cidadania; Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda; Infraestrutura Econômica e Urbana; Gestão Pública e Governança; Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; e Parceria e Investimento.

O PLDO/2025 também dispõe sobre as dotações para o pagamento de precatórios nos arts. 15 e 16; a transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, de contribuições correntes e de capital e de auxílios nos arts. 30 e 34; a transferências de recursos voluntárias nos arts. 35 a 39; a dívida pública estadual e captação de recursos nos arts. 40 a 42, as despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes nos arts. 45 a 47 e a política de aplicação de recursos da Agência de Fomento no art. 48.

Cabe destacar a contrapartida dos Municípios objeto das transferências voluntárias por parte do Governo Estadual: 0,1% para Municípios com até dez mil habitantes; 0,5% para Municípios de 10 mil a 50 mil habitantes e 1% para municípios com mais de 50 mil habitantes, podendo a contrapartida ser feita por bens e serviços desde que mensuráveis.

Finalmente merecem destaques os Capítulo XII e XIII, arts. 52 a 56, do PLDO/2024, que dispõe sobre as Emendas Parlamentares e Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2025, a ser encaminhado posteriormente à apreciação desta Casa de Leis.

EMENDAS

Obedecendo ao disposto no art. 186, §2º do Regimento Interno deste Poder, constam dos autos 188 emendas de Membros deste Parlamento ao Projeto de Lei em questão, que passo a sintetizar com o respectivo voto:

1. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar o tema “trânsito” em todos os Municípios do Tocantins em Parceria com as Escolas Municipais, Estaduais e Iniciativa Privada

Meta: Elaborar estudos para criar o Programa de Incentivo à Habilitação - CNH Social, para conceder acesso gratuito ao processo de habilitação para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Parer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

2. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO-423, Trecho: Araguaína / povoado Mato Verde.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

3. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudo para a construção de uma rotatória na TO-222 (Avenida Filadélfia) no trecho que dá acesso ao Setor Tocantins e Jardim das Flores no município de Araguaína/TO.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

4. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudo para a construção de um retorno na TO-222 (Avenida Filadélfia) no trecho que dá acesso à Rua Elias Rosa no Bairro São João e a Rua Aracy Setor Santa Luzia, no município de Araguaína/TO.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

5. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS

Meta: Realizar estudos para a reforma e ampliação do Hospital de Referência de Guaraí (HRG).

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

6. Emenda Modificativa - Deputado OLYNTHO NETO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Reformar 03 unidades Esportivas no Estado, sendo uma unidade no município de Pedro Afonso - TO.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

07. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Projetos de Infraestrutura - Programa de Impulsionamento da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins - PICS

Meta: Realizar estudo para implantação de um escritório do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, no município de Bandeirantes -TO.

Parecer: voto pela rejeição, devido a nova política estadual de centralização de serviços nas unidades do PRONTO de forma regionalizada.

8. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo e projeto para construção de 2 (dois) redutores de velocidade (quebra-molas), na TO-110, no povoado Esperança entre o km 447 e 448, e no trecho do povoado Altamira, no município de Taguatinga/TO.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

9. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial.

Meta: Realizar estudo para implantação de um Campus da Unitins - Universidade do Tocantins, em Araguaína.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

10. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da saúde Materna e Infantil.

Meta: Realizar estudo e projeto para construção do Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Araguaína.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que o Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Araguaína será uma unidade integrada ao Hospital Geral de Araguaína com 400 leitos, cuja meta já está no PLDO. Em relação à saúde da mulher o PLDO conta com mais duas metas:

- Construir o novo Hospital da Mulher e Maternidade Estadual por meio de Parceria Público-Privada (PPP), contemplando a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera - Palmas.

- Construir o Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins, contemplando a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera, com recursos do Novo PAC-Saúde.

11. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Promoção e prevenção da saúde dos animais domésticos

Meta: Realizar estudo para implementação de Hospital Veterinário em Palmas, Araguaína e Gurupi.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

12. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial.

Meta: Realizar estudo para reforma e reestruturação da Casa do Estudante dos municípios de Araguaína, Arraias, Gurupi, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

13. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Preservar, valorizar e promover o Patrimônio Cultural no Tocantins

Meta: Realizar estudo para implantação do Museu de Araguaína.

Parecer: voto pela rejeição, pois o objeto desta emenda encontra-se prejudicado por não haver disponibilidade orçamentária e financeira no exercício de 2025, bem como pela obrigatoriedade da conclusão de projetos em andamento, conforme disposto no art. 45 da LRF - "...a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento."

14. Emenda Aditiva - Deputado OLYNTHO NETO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudo para viabilização de regularização, reforma, ampliação e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

15. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fomentar a pesca e o turismo no Estado

Meta: Disponibilizar linha de crédito especial para os pescadores artesanais e barqueiros que atuam no turismo.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

16. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS

Meta: Estudos para implantação e manutenção de leitos de UTI no Hospital Regional de Guaraí.

Parecer: voto pela rejeição, considerando os parâmetros de implantação de leitos de UTI são rígidos e envolve infraestrutura de alto custo de investimento e manutenção, tendo em vista tratar-se de um serviço de internação de alta complexidade. Por isso, a concentração de leitos desta especialidade nos maiores centros de desenvolvimento tecnológico e populacional.

A Secretaria Estadual de Saúde oferece na atualidade 284 Leitos de UTI para a sua população, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Total de leitos de UTI SUS, por esfera de gestão, Tocantins, 2º Quad., 2024.							
Unidade Hospitalar	Cidade	Tipo de Leito	Nº Total de leitos	%	Esfera de Gestão	Gestor	Modalidade de Oferta
Hospital Dom Orione de Araguaína	Araguaína	UTI Adulto	15	5%	Estadual	SES-TO	Rede complementar
Instituto Sinai Araguaína	Araguaína	UTI Adulto	10	4%	Estadual	SES-TO	Rede complementar
Cuidare Cuidados Intensivos Ltda.	Palmas	UTI Adulto	11	4%	Estadual	SES-TO	Rede complementar
Hospital Palmas Medical HPM	Palmas	UTI Adulto	5	1%	Estadual	SES-TO	Rede complementar
Instituto Sinai Palmas	Palmas	UTI Adulto	21	7%	Estadual	SES-TO	Rede complementar
Instituto Terapia Intensiva Palmas- Intencicare IOP	Palmas	UTI Adulto	3	1%	Estadual	SES-TO	Rede complementar
Instituto Terapia Intensiva Tocantins- Intencicare 2	Palmas	UTI Adulto	4	1%	Estadual	SES-TO	Rede complementar
UTI Hospital Santa Thereza	Palmas	UTI Adulto	3	1%	Estadual	SES-TO	Rede complementar
Soma Rede complementar			71	25%			
Hospital Regional de Gurupi	Gurupi	UTI Adulto	20	7%	Estadual	SES-TO	Rede própria
Queiroz e Lima Plantonistas e Socorristas SC Ltda. - UTI Adulto HRA	Araguaína	UTI Adulto	20	7%	Estadual	SES-TO	Rede própria contratualizado
Queiroz e Lima Plantonistas e Socorristas SC Ltda. - UTI Adulto Hraug	Augustinópolis	UTI Adulto	10	4%	Estadual	SES-TO	Rede própria contratualizado
Neovidans Gestão Em Saúde Ltda - UTI Adulto HGP	Palmas	UTI Adulto	50	18%	Estadual	SES-TO	Rede própria contratualizado
Mediplus Servicos Medicos Ltda - UTI Adulto HR Porto Nacional	Porto Nacional	UTI Adulto	10	4%	Estadual	SES-TO	Rede própria contratualizado
Total Rede Própria			110	39%			
Total UTI Adulto			181	64%			
Hospital e Maternidade Cristo Rei Palmas	Palmas	UTI Pediátrico	6	2%	Estadual	SES-TO	Rede complementar
Hospital Palmas Medical HPM	Palmas	UTI Pediátrico	5	2%	Estadual	SES-TO	Rede Complementar
Soma Rede complementar			11	4%			
Hospital Municipal de Araguaína	Araguaína	UTI Pediátrico	10	4%	Municipal	SMS Araguaína	Municipal cofinanciado SES-TO
Neovidans Gestão em Saúde Ltda.-UTI Ped HGP	Palmas	UTI Pediátrico	20	7%	Estadual	SES-TO	Rede própria contratualizado
Soma Rede Própria			30	11%			
Total UTI Pediátrico			41	14%			
Hospital Dom Orione de Araguaína	Araguaína	UTI Neonatal	18	6%	Estadual	SES-TO	Rede complementar
Hospital e Maternidade Cristo Rei Palmas	Palmas	UTI Neonatal	5	2%	Estadual	SES-TO	Rede complementar
Hospital Palmas Medical HPM	Palmas	UTI Neonatal	19	7%	Estadual	SES-TO	Rede complementar
Soma Rede complementar			42	15%			
Neovidans Gestão EM Saúde Ltda.-UTI Neo HMDR	Palmas	UTI Neonatal	20	7%	Estadual	SES-TO	Rede própria contratualizado
Total UTI Neonatal			62	22%			
Total Geral			284	100%			

Fonte: SES-TO - Sistema SER.

17. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO - 164, Trecho: Goianorte / Dois irmãos.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

18. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO - 239, Trecho: Itaporã / Presidente Kennedy.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

19. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer o agronegócio

Meta: Fornecer calcário aos pequenos e médios produtores rurais da região do Médio Araguaia.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e na forma de subemenda para viabilizar o acolhimento da emenda, com a seguinte redação:

“Meta: Fornecer calcário aos pequenos rurais da região do Vale do Araguaia”

20. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Perfurar poços tubulares profundos - PTP

Meta: Executar a perfuração de poços tubulares profundos para os pequenos produtores rurais da região do Médio Araguaia.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

21. Emenda Aditiva - Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO - 437 e TO 239, Trecho: Goianorte / Distrito de Tarumã - Araguacema.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

22. Emenda Aditiva - Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto de pavimentação da Rodovia TO - 403, Trecho: Sampaio / Balneário Tiraressaca.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

23. Emenda Aditiva - Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto executivo de engenharia e a reforma do Aeroporto em Araguaatins.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

24. Emenda Aditiva - Deputado AMÉLIO CAYRES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projetos de implantação de pardais eletrônicos na TO-010, trecho próximo do P.A. Canaã no município de Buriti do Tocantins, na TO-201 trecho no município de Carrasco Bonito e na TO-404 trecho do povoado Vila Dezesesseis no município de Augustinópolis.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

25. Emenda Modificativa - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial.

Meta: Reformar 8 unidades escolares, incluindo a Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, localizada na cidade de Formoso do Araguaia.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

26. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto para a implantação de terceira faixa no trecho entre o Km 361 e o povoado de Amaralina, na TO-040, no município de Novo Jardim.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

27. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto para reformar a ponte que liga o município de Peixe a São Salvador do Tocantins, na TO - 491.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

28. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência social e Cidadania

Prioridade: Elaborar o Plano Estadual de Direitos da Mulher

Meta: Elaborar estudos e projeto para realizar anualmente cerimônias de casamento comunitário em todo o Estado do Tocantins, com a devida oferta de alimentação e ambientação.

Parecer: voto pela rejeição, tendo em vista não ser uma política pública de Estado e não haver disponibilidade orçamentária.

29. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS

Meta: Elaborar estudos e projeto para a instalação de uma Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, no Hospital Regional de Dianópolis.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 16.

30. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto para a manutenção do trecho da TO-110, no perímetro urbano de Taguatinga.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

31. Emenda Aditiva - Deputado GUTIERRES TORQUATO

Incluir Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promoção e modernização da rede estadual de ensino com mobiliários e equipamentos.

Meta: Elaborar estudos e projeto para implantação de uma unidade do Colégio Militar no município de Miranorte - TO.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

32. Emenda Aditiva - Deputado LÉO BARBOSA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projeto para duplicar a via que liga Taquaralto a Taquaruçu, localizada na rodovia TO-030, com extensão de 18Km.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e na forma de subemenda para viabilizar o acolhimento da emenda, com a seguinte redação:

“Meta: Elaborar estudos e projeto para duplicar a rodovia TO-030, Trecho: Taquaralto / Taquaruçu.”

33. Emenda Modificativa - Deputado LÉO BARBOSA

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas dos esportes e lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Reformar 03 unidades Esportivas no Estado, incluindo o Estádio Nilton Santos.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

34. Emenda Modificativa - Deputado LÉO BARBOSA

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas dos esportes e lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Atender 600 crianças, em situação de vulnerabilidade, entre 7 e 17 anos na cidade de Palmas na Escolinha Nilton Santos.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor.

35. Emenda Aditiva - Deputado LÉO BARBOSA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas dos esportes e lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Instituir o Programa Esporte na Melhor Idade.

Parecer: voto pela rejeição, pois o objeto desta emenda encontra-se prejudicado por não haver disponibilidade orçamentária e financeira no exercício de 2025, bem como pela obrigatoriedade da conclusão de projetos em andamento, conforme disposto no art. 45 da LRF - “...a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento.”.

36. Emenda Aditiva - Deputado LÉO BARBOSA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil.

Meta: Ofertar o Exame de ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde, em Palmas, Araguaína, Gurupi, Dianópolis e Augustinópolis.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e na forma de subemenda para viabilizar o acolhimento da emenda, com a seguinte redação:

“Meta: Elaborar estudos para ofertar o exame de ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde, em Palmas, Araguaína, Gurupi, Dianópolis e Augustinópolis.”

37. Emenda Aditiva - Deputado FABION GOMES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar a capacidade de Tempo resposta do CBMTO

Meta: Elaborar projeto para a implantar Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no município de Tocantinópolis.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e na forma de subemenda para viabilizar o acolhimento da emenda, com a seguinte redação:

“Meta: Elaborar estudos e projeto para a implantar Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no município de Tocantinópolis.”

38. Emenda Aditiva - Deputado FABION GOMES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Adequação da Estrutura física predial

Meta: Elaborar estudos e projeto de construção do prédio do Ciretran, no município de Tocantinópolis

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

39. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas

Meta: Construção da Ciclovía Taquaralto/Taquaruçu, ao longo da TO 030.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa da autora, e na forma de subemenda para viabilizar o acolhimento da emenda, com a seguinte redação:

“Meta: Elaborar estudos e projeto para construção da Ciclovía Taquaralto/Taquaruçu, ao longo da TO - 030”.

40. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas

Meta: Construção do Centro de Atendimento ao Turista em Paranã.

Parecer: voto pela rejeição, pois o objeto desta emenda encontra-se prejudicado por não haver disponibilidade orçamentária e financeira no exercício de 2025, bem como pela obrigatoriedade da conclusão de projetos em andamento, conforme disposto no art. 45 da LRF - “...a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento.

41. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas

Meta: Construção do Centro de Atendimento ao Turista em Formoso do Araguaia.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

42. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Estruturar 01 (um) Centro de Convivência de Idosos em Aliança

Meta: Estruturar Centro de Convivência de Idosos em Aliança.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

43. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Construção de ponte sobre o rio Sobrado entre Taguatinga e Aurora.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

44. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Realização de provas: de natação em piscina, no lago de Palmas, de ciclismo de estrada e de MTB, de triatlhon, de tênis de mesa, de basquete, vôlei, beach tennis, atletismo, futebol de salão, tênis e artes marciais.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva” e nas Metas: Realizar o evento de Esporte Verão: Vôlei de Praia, Beach Soccer e Futevôlei. Atividades de Lazer e Recreação, nas praias no Estado.

45. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Contratar empresa especializada para execução da obra de iluminação do Aeródromo de Tupirama.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

46. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Elaborar estudos e projetos para viabilizar a construção da Clínica da Mulher e Maternidade em Formoso do Araguaia, contemplando a Casa da Gestante, bebê, puérpera, com recursos do Novo PAC-Saúde.

Parecer: voto pela rejeição, as obras com recursos do Novo PAC-Saúde o Governo Federal priorizou a obra de Construir o Hospital da Mulher e Maternidade em Araguaatins, contemplando a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera, com recursos do Novo PAC-Saúde, que já se encontra no PLDO 2025. A Casa da Gestante, bebê, puérpera deve ser vinculada a uma Maternidade.

47. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Construção de um campo de futebol em Taguatinga.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

48. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Reformar o ginásio poliesportivo de Taguatinga.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

49. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Construção de um campo de futebol em Paranã.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

50. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Construção de um ginásio poliesportivo em Paranã.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

51. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Construção e instalação do Instituto Médico Legal em Taguatinga.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

52. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projetos de construção da obra de pavimentação da Rodovia TO-296, Trecho: Combinado / Arraias.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

53. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projetos de construção da obra de pavimentação da Rodovia TO-297, Trecho: Taguatinga / Arraias.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

54. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Construção da Delegacia de Polícia em Taguatinga.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

55. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva

Meta: Reformar o ginásio poliesportivo de Ademar Amorim, no município de Pedro Afonso.

Parecer: voto pela aprovação, conforme texto da emenda 06, e considerando considera a Deputada como coautora.

56. Emenda Aditiva - Deputada CLAUDIA LELIS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projetos de construção da obra de pavimentação da rodovia TO - 010, trecho Pedro Afonso - Tocantínia, perfazendo 96 km de extensão.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

57. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Implantar a cobertura de todas as quadras poliesportivas das escolas estaduais localizadas no município de Gurupi e de toda a região sul do Tocantins.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

58. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis

Meta: Iniciar a implantação de uma Casa de Apoio na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, para dar assistência aos tocantinenses que buscam tratamento oncológico no Hospital do Amor de Barretos

Parecer: voto pela rejeição, considerando a natureza de Ação Social da meta proposta, que embora integre a Seguridade Social, não pode fazer parte do Orçamento da Saúde, conforme definido na Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

“(…)

Art. 4º Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:

“(…)”

VIII - ações de assistência social;

“(…)”

No Sistema Único de Saúde (SUS), a política pública para assistência de pacientes em tratamento fora do seu domicílio é a concessão do auxílio para o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), visando garantir o deslocamento para o tratamento de média e alta complexidade a pacientes portadores de doenças não tratáveis no Estado.

O TFD consiste na concessão de ajuda de custo e passagens terrestre ou aérea, ao paciente e ao acompanhante quando indicado como necessário.

59. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materno e Infantil

Meta: Iniciar a implantação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI infantil no Hospital Materno Infantil do Hospital Regional de Gurupi, no município de Gurupi.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 16.

60. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação da Rodovia TO-181 que liga Araguaçu a Novo Planalto - GO, num total de 42 Km.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

61. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO FORTES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação da Rodovia TO-483 que liga Sucupira a Figueirópolis, num total de 43 Km.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

62. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Reforma da Unidade penal no município de Taguatinga - TO

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

63. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar a estrutura predial do Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga - TO

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

64. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar a quadra poliesportiva da Escola Cívico Militar Agostinho de Almeida, no município de Taguatinga - TO

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

65. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reformar a estrutura predial do Colégio Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga - TO

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

66. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Realizar estudo para a pavimentação do Eixão do São Silvestre, ligando a BR-010 a TO-30, nas proximidades da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Regis, em Taquaruçu.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

67. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Meta: Realizar estudos, publicar edital e realizar concurso público para o quadro de servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Parecer: voto pela rejeição, considerando os dados do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo - RGF do 2º quadrimestre de 2024, registrou a superação do limite prudencial de despesas com pessoal e encargos sociais, em relação à Receita Corrente Líquida e de acordo com as disposições do inciso IV, parágrafo único do artigo 22 da LRF, se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite estabelecido nos artigos 19 e 20, o ente estará impedido de: "provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

68. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação da rodovia TO-126, no trecho que liga o município de Maurilândia do Tocantins ao povoado Ribeirão Grande, localizado no Tocantinópolis.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

69. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Construção da Casa do Estudante no município de Guaraí

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40

70. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Meta: Realizar estudos, publicar edital e realizar concurso público para o quadro de servidores da Polícia Penal.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

71. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura logística do Estado

Meta: Realizar estudo para a duplicação da rodovia TO-336, no trecho que liga Guaraí a Colméia.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

72. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Elaborar um estudo para a construção de três Centros Profissionalizantes, localizados nos municípios de Itaguatins, Guaraí e Pedro Afonso.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

73. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Articular e fomentar a criação de Organismos para atender a política pública da mulher em 2025

Meta: Realizar estudo para a criação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) em Guaraí e Pedro Afonso

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária

74. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver a Infraestrutura logística do Estado

Meta: Elaborar estudos e projetos para a construção da ponte sobre o Ribeirão Matinha, localizada entre os municípios de Guaraí e Colméia.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

75. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Modernizar e ampliar a Infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e sistema socioeducativo

Meta: Aquisição de armamento de ponta e coletes balísticos individuais para a Polícia Civil

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

76. Emenda Aditiva - Deputado MOISEMAR MARINHO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Meta: Realizar estudos, publicar edital e realizar concurso público para o Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 67.

77. Emenda Aditiva - Deputado LEO BARBOSA

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS

Meta: Implementar e equipar o Centro Especializado em Atendimento ao Autismo (CETEA) no Estado do Tocantins.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

78. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Acrescentar alínea “d” ao § 1º do art. 45:

“Art. 45.....

.....

§ 1º.....

.....

d) início de concurso público do Tribunal de Contas do Tocantins”

Parecer: voto pela rejeição tendo em vista que o Tribunal de Contas realizou concurso no exercício de 2023 e convocou 55 aprovados (auditores, analistas e assistentes), e o concurso está vigente até 2025.

79. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar o contingente do quadro do Sistema Prisional e Socioeducativo

Meta: Realizar estudo, publicar edital e realizar prova de concurso público para o quadro do Sistema Prisional e Socioeducativo.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Fortalecimento da gestão de pessoas” e na Meta: Realizar os estudos para realização dos Concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

80. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudos para realização de concurso público para o quadro de servidores da Secretária de Saúde do Tocantins.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Fortalecimento da gestão de pessoas” e na Meta: Realizar os estudos para realização dos Concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

81. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudos para realização de concurso público para o Quadro Geral do Estado do Tocantins.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 67.

82. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar o contingente do quadro de servidores da Polícia Penal

Meta: Realizar estudo, publicar edital e realizar prova de concurso público para o quadro de servidores da Polícia Penal.

Parecer: voto pela aprovação, conforme texto da emenda 70, e considerando o Deputado como Coautor.

83. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar o contingente do quadro de servidores da Polícia Militar

Meta: Realizar estudo, publicar edital e realizar prova de concurso público para o quadro de servidores da Polícia Militar.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Fortalecimento da gestão de pessoas” e na Meta: Realizar os estudos para realização dos Concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

84. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar o contingente do quadro de servidores da Polícia Civil

Meta: Realizar estudo, publicar edital e realizar prova de concurso público para o quadro de servidores da Polícia Civil.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Fortalecimento da gestão de pessoas” e na Meta: Realizar os estudos para realização dos Concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

85. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar o contingente do quadro de servidores da Polícia Científica

Meta: Realizar estudo, publicar edital e realizar prova de concurso público para o quadro de servidores da Polícia Científica.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da gestão de pessoas" e na Meta: Realizar os estudos para realização dos Concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

86. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudos para realização de concurso público para o Quadro de servidores da Procuradoria do Estado do Tocantins.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 67.

87. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Ampliar o contingente do quadro de servidores do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Meta: Realizar estudo, publicar edital e realizar prova de concurso público para o quadro de servidores do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 67.

88. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudos para realização de concurso público para o Quadro de servidores do Instituto de Gestão Previdenciário do Estado do Tocantins - IGEPREV.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 67.

89. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Ampliar o contingente do quadro de servidores do Departamento Estadual do Trânsito - DETRAN

Meta: Realizar estudo, publicar edital e realizar prova de concurso público para o quadro de servidores do Departamento Estadual do Trânsito - DETRAN.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 67.

90. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar o contingente do quadro de servidores do Corpo de Bombeiros Militar

Meta: Realizar estudo, publicar edital e realizar prova de concurso público para o quadro de servidores do Corpo de Bombeiros Militar.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fortalecimento da gestão de pessoas" e na Meta: Realizar os estudos para realização dos Concursos públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado.

91. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Acrescentar alínea "c" ao §1º do art. 45:

"Art. 45.....

.....

§1º.....

.....

c) início de concurso público do Tribunal de Justiça do Tocantins"

Parecer: voto pela aprovação conforme justificativa do autor, desde que observe os artigos 16 e 17 da LRF.

92. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Ampliar o contingente do quadro de servidores da Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS

Meta: Realizar estudo, publicar edital e realizar prova de concurso público para o quadro de servidores da Universidade do Estado do Tocantins.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 67.

93. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Construção e aparelhamento de sede própria para complexo de delegacias especializadas na região Sul de Palmas - TO.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública." e na Meta: Implantar o projeto: Construção da Cidade da Polícia na Macrorregião central.

94. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Reforma e reestruturação da Casa do Estudante dos municípios de Araguaína, Arraias, Gurupi, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis.

Parecer: voto pela aprovação, conforme o texto da emenda 12, e considerando o Deputado como Coautor.

95. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Iniciar a construção de 04 (quatro) Centros Profissionalizantes, sendo um no município de Palmas, um no município de Araguaína, um no município de Tocantinópolis e um no município de Gurupi.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

96. Emenda Modificativa - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Estruturar 03 centros de qualificação profissional para as mulheres em Araguaína, Gurupi e Palmas.

Meta: Estruturar os Centros de Tecnologias Sociais e Inovação - CTEC Mulher, em Araguaína, Gurupi e Palmas.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

97. Emenda Modificativa - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Estruturar 05 casas da Mulher Tocantinense em Araguatins, Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso e Porto Nacional.

Meta: Iniciar a Implantação cinco Casas da Mulher Tocantinense - CMT, Araguatins, Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso e Porto Nacional.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40, além da prioridade citada pelo autor não constar no Anexo IV.

98. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Reformar e ampliar o Terminal Rodoviário de Palmas.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

99. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Desenvolver programas de atendimento aos agentes das forças de segurança pública para melhorar a qualidade de vida e a saúde física e mental.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

100. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Estabelecer programas de saúde mental para os profissionais da educação

Meta: Implementar programas de apoio psicológico e bem-estar para 100% dos profissionais da educação na rede estadual.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

101. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Estabelecer programas de saúde mental para os profissionais da educação

Meta: Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e bem-estar para os profissionais da educação, com pelo menos uma campanha por semestre.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

102. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis

Meta: Instituir o Programa Carreta da Saúde para atendimento médico preventivo nas escolas da rede estadual de ensino.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

103. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Fortalecimento da aprendizagem

Meta: Implementar o ensino de Educação Financeira na rede público estadual de ensino.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

104. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação asfáltica da Rodovia TO-020, no trecho entre os municípios de Novo acordo e Lizarda.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

105. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis

Meta: Ofertar teste do reflexo vermelho para os recém-nascidos em toda a rede estadual de saúde.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

106. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Realizar estudo e projeto para a construção do Centro de Saúde especializado na Saúde da Mulher no município de Araguatins.

Parecer: : voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

107. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS

Meta: Realizar estudo e projeto para a total climatização do Hospital Regional de Augustinópolis.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

108. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis

Meta: Realizar estudo e projeto para a instalação de uma unidade de Assistência Farmacêutica no município de Araguatins.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

109. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS

Meta: Realizar estudo e projeto para a instalação da unidade de Hemodiálise nos municípios de Araguatins e Dianópolis.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

110. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Projeto PRONTO - Unidades de Atendimento ao Cidadão nos municípios tocantinenses.

Meta: Implantar 3 unidades do PRONTO, sendo uma em Araguatins.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Projeto PRONTO - Unidades de Atendimento ao Cidadão nos municípios tocantinenses.” e na Meta: Implantar 3 unidades do PRONTO.

111. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudo sobre a descentralização do atendimento da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

112. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudo e projeto para pagamento mensal das progressões aos servidores que forem se tornando aptos.

Parecer: A emenda encontra-se prejudica, tendo em vista que a alínea “b”, do art. 45 do Projeto de Lei nº 12 de 13 de setembro de 2024, já prevê a reserva de recursos para “para suprir despesas com progressão e promoção de servidores civis e militares previstas em planos de cargos e salários e garantias constitucionais”.

113. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudo e projeto para implementação do pagamento mensal de produtividade por desempenho aos servidores do quadro administrativo da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

Parecer: voto pela rejeição, considerando os dados do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo - RGF do 2º quadrimestre de 2024, registrou a superação do limite prudencial de despesas com pessoal e encargos sociais, em relação à Receita Corrente Líquida e de acordo com as disposições do inciso I, parágrafo único do artigo 22 da LRF, se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite estabelecido nos artigos 19 e 20, o ente estará impedido de: “concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição”.

114. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Profisco II

Meta: Realizar estudo e projeto para implantação de sistema digital para apuração e recolhimento de Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD).

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

115. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Fortalecimento da gestão de pessoas

Meta: Realizar estudo e projeto para a instituição da Indenização por Sujeição ao Trabalho de Fiscalização.

Parecer: voto pela rejeição, considerando os dados do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo - RGF do 2º quadrimestre de 2024, registrou a superação do limite prudencial de despesas com pessoal e encargos sociais, em relação à Receita Corrente Líquida e de acordo com as disposições do inciso I, parágrafo único do artigo 22 da LRF, se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite estabelecido nos artigos 19 e 20, o ente estará impedido de: “concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição”.

116. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial.

Meta: Reformar 8 unidades escolares, sendo uma delas o Colégio Estadual Irmãos Filgueiras no município de São Bento do Tocantins.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

117. Emenda Modificativa - Deputado WISTON GOMES

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial.

Meta: Reformar 8 unidades escolares, sendo uma delas o Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte no município de Araguatins.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

118. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar projeto executivo, estudos e licenciamento ambiental e execução das obras de pavimentação da rodovia TO-205, que liga a Rodovia Transamazônica (BR230) a TO-010, trecho entre o município de São Bento do Tocantins ao Povoado Ronca.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

119. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para a construção de um trevo na TO-222, na interseção localizada na altura do Km 58.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

120. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Elaborar estudo para a conclusão da pavimentação da TO-010, trecho entre os municípios de Ananás a Araguatins.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

121. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer o agronegócio

Meta: Realizar estudo e projeto para a instalação de uma unidade da ADAPEC em Vila Tocantins, distrito do município de Esperantina.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

122. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer o agronegócio

Meta: Realizar estudo e projeto para a instalação de uma unidade da ADAPEC em Luzimangues, distrito do município de Porto Nacional.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

123. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer o agronegócio

Meta: Realizar estudo e projeto para a realização de feira de tecnologia agropecuária do Bico do Papagaio.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

124. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer o agronegócio

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação de superintendência do ITERTINS em Araguatins.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

125. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de segurança pública e sistema socioeducativo

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação da 2ª Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários - DEMAG na cidade de Araguatins.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

126. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS

Meta: Realizar estudo e projeto para a implantação e um centro estadual de reabilitação - CER em Araguatins.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

127. Emenda Aditiva - Deputado WISTON GOMES

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Promoção da destinação de resíduos recicláveis

Meta: Realizar estudo para a implementação de separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, direta e indireta e destinação dos mesmos para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

128. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fomentar o Turismo Rural

Meta: Estudo técnico para a realização da Semana do Turismo Rural, anualmente, no último mês de setembro, através de Congressos, Feiras ou Seminários.

Parecer: voto pela rejeição considerando que já esta contemplado nas políticas públicas da Secretaria do Turismo.

129. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Prestar serviço de assistência técnica e Extensão rural para os agricultores do Estado

Meta: Estudo técnico para a regulamentação do calendário da agricultura familiar no Estado do Tocantins.

Parecer: voto pela rejeição considerando que já esta contemplado nas políticas públicas do Ruraltins.

130. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência

Meta: Implantar o Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parecer: voto pela aprovação, conforme o texto da emenda 77, e considerando o Deputado como Coautor.

131. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Enfrentamento das causas evitáveis de mortalidade materna e infantil, em especial, a mortalidade neonatal e a pós-natal, até 5 anos.

Parecer: voto pela rejeição, considerando que o texto desta meta tem características de objetivo. Desta forma ele já está contemplado no PPA 2024-2027 Saúde.

132. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudo técnico para implantação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher 24 horas, em Araguaína e Gurupi.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

133. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Gestão Pública e Governança

Prioridade: Implementar Políticas Públicas das Regiões Metropolitanas no Estado

Meta: Designar e convocar os membros que compõem o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e na forma de subemenda a Meta para viabilizar o acolhimento da emenda, com a seguinte redação:

“Meta: designar formalmente os membros que compõem o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas.”.

134. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária ECOSOL e a Inclusão Produtiva

Meta: Realizar estudo técnico para a expansão das feiras de Economia Solidária e Agricultura Familiar no Estado do Tocantins.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

135. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Realizar estudo técnico para a implantação de Delegacia Especializada aos Crimes Rurais e Abigeato - DELEAGRO, nas regiões sul, suldeste, leste, oeste e norte do Tocantins.

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

136. Emenda Modificativa - Deputado EDUARDO MANTOAN

Modificar a Meta do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Prevenção e controle das Infecções sexualmente transmissíveis.

Meta: Implantar a Linha do Cuidado para a Sífilis nos 139 municípios do Estado do Tocantins, em especial, a redução da incidência de sífilis congênita em menores de um ano de idade.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Prevenção e controle das Infecções sexualmente transmissíveis.” e na Meta: Implantar a Linha do Cuidado para a Sífilis nos 139 municípios do estado do Tocantins.

137. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS

Meta: Aumentar o número de doadores efetivos de múltiplos órgão, na forma do Plano Estadual de Saúde.

Parecer: voto pela rejeição, considerando que o texto desta meta já está contemplado no PPA 2024-2027, Saúde.

138. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materna e Infantil

Meta: Realizar Teste do Pezinho, Teste de Emissões Otoacústica Evocadas para triagem auditiva e Teste do Coraçãozinho em 100% (cem por cento) dos nascidos vivos no Estado do Tocantins.

Parecer: voto pela rejeição, pois todas estas metas já estão no PPA 2024-2027 Saúde:

Realizar a coleta do Teste do Pezinho em nascidos vivos no Estado do Tocantins na data ideal.

Realizar Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para triagem auditiva nos nascidos em vivos no Estado do Tocantins.

Realizar Teste do Coraçãozinho em 100% dos nascidos em vivos nas Maternidades e Hospitais que realizam partos no Estado do Tocantins.

139. Emenda Aditiva - Deputado EDUARDO MANTOAN

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Básica

Meta: Atender municípios com ações de enfrentamento contra o trabalho infantil.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

140. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial.

Meta: Construção do Colégio no setor Costa Esmeralda, no município de Araguaína.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

141. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Articular e fomentar a criação de Organismos para atender a política pública da mulher em 2025

Meta: Implantação do atendimento 24h por dia, na DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, em Araguaína.

Parecer: voto pela aprovação, conforme o texto da Emenda 132, e considerando o Deputado como Coautor.

142. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Iniciar a construção da Orla de Goiatins.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

143. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial.

Meta: Construção do Colégio no setor Jardim dos Ipês, no município de Araguaína.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

144. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Duplicação da TO - 222, no trecho entre Araguaína e o distrito de Novo Horizonte.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado” e na Meta: Contratar empresa de engenharia de forma integrada para elaboração de projeto executivo e execução das obras de duplicação TO-222 trecho Araguaína / Novo Horizonte 13,3 km.

145. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial.

Meta: Implantação do Campus da Unitins - Universidade Estadual do Tocantins, em Araguaína.

Parecer: voto pela aprovação, conforme o texto da emenda 09, e considerando o Deputado como Coautor.

146. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Pavimentação asfáltica da rodovia TO - 423, entre Araguaína e Babaçulândia.

Parecer: : voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

147. Emenda Aditiva - Deputado JORGE FREDERICO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública

Meta: Implantação de uma unidade do CIOPAER - Centro Integrado de Operações Aéreas, em Araguaína.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

148. Emenda Aditiva - Deputada VANDA MONTEIRO

Incluir texto a Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Atender 1.000 crianças entre 7 e 17 anos na cidade de Palmas, na Escolinha Nilton Santos.

Parecer: voto pela aprovação, conforme o texto da emenda 34, e considerando a Deputada como Coautora.

149. Emenda Aditiva - Deputada VANDA MONTEIRO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fortalecer o agronegócio.

Meta: Implantar sistema de identificação individual rastreável para controle do rebanho.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

150. Emenda Aditiva - Deputada VANDA MONTEIRO

Incluir texto a Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Atender 1.000 crianças entre 7 e 17 anos, na Escolinha de Karatê, em Palmas,

Parecer: voto pela aprovação, conforme o texto da emenda 34, e considerando a Deputada como Coautora.

151. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado.

Meta: Reformar a estrutura predial do Colégio Estadual Padre Gama, no município de Monte do Carmo - TO

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária, e com texto de emenda de relator em anexo.

152. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública.

Meta: Reforma predial e aparelhamento da Delegacia de Monte do Carmo - TO

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40

153. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado.

Meta: Execução de Serviços de pavimentação asfáltica da rodovia TO-432 no município de Itacajá - TO

Parecer: voto pela aprovação mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade "Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado e na Meta: Executar serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária da Regional de Araguaína e Regional Meio Norte.

154. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado.

Meta: Execução de Serviços de pavimentação asfáltica da rodovia TO-010 no município de Goiatins - TO

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

155. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS.

Meta: Equipar o Hospital Regional de Gurupi com aparelho de ressonância magnética

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

156. Emenda Aditiva - Deputado PROFESSOR JÚNIOR GEO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS.

Meta: Equipar o Hospital Regional de Gurupi com um novo aparelho de ultrassonografia

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e na forma de subemenda para viabilizar o acolhimento da emenda, com a seguinte redação:

“Meta: Elaborar estudos e projeto para Equipar o Hospital Regional de Gurupi com um novo aparelho de ultrassonografia”

157. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Educação Digital Escolar.

Meta: Implementar o desenvolvimento de competências digitais em alunos da rede estadual para atuação responsável na sociedade conectada e nos ambientes digitais

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

158. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação da TO-423, que liga Araguaína ao povoado Mato Verde.

Parecer: voto pela aprovação, conforme o texto da emenda 02, e considera o Deputado como Coautor.

159. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Iniciar a pavimentação da TO-422, que liga o Distrito Industrial de Araguaína - DAIARA ao Núcleo de Produtores Agrícolas - NPA, com 6km de extensão.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

160. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover políticas públicas de inclusão para pessoas com autismo no mercado de trabalho.

Meta: Integração de dados e a promoção de iniciativas voltadas à acessibilidade e à empregabilidade

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado a disponibilidade orçamentária.

161. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover a Proteção Social Básica

Meta: Realizar estudo de viabilidade para pagamento de benefício os filhos e dependentes, crianças e/ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio.

Parecer: voto pela rejeição, a política pública já é regulamentada Lei Federal de nº 14.717/2023, que prevê pensão especial para filhos de vítimas de feminicídio.

162. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Adequação da estrutura física predial

Meta: Climatização das salas de aula das Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Promoção e modernização da rede estadual de ensino com mobiliários e equipamentos.” e na Meta: Aparelhar salas de aula (conjunto aluno, professor, quadro branco, ar condicionado, e outros) nas unidades regionalizadas.

163. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS.

Meta: Auxiliar na ampliação das especificidades médicas ofertadas pelo Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína (HDT), abrangendo o perfil assistencial do referido hospital de acordo com as necessidades de saúde da população.

Parecer: voto pela rejeição, esta meta refere a um Hospital Federal, cuja gestão não pertence ao Estado do Tocantins, portanto, a Secretaria Estadual de Saúde não conta com meios legais para intervir na gestão do Hospital que é gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh. Quando o Hospital possui serviços que possam ser ofertados ao SUS, o Estado pode contratualizar o Hospital para esta oferta.

164. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Acrescentar o inciso III ao §1º do art. 45:

“Art. 45.

§ 1º

III - revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins.”

Parecer: voto pela rejeição, considerando os dados do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo - RGF do 2º quadrimestre de 2024, registrou a superação do limite prudencial de despesas com pessoal e encargos sociais, em relação à Receita Corrente Líquida e de acordo com as disposições do inciso I, parágrafo único do artigo 22 da LRF, se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite estabelecido nos artigos 19 e 20, o ente estará impedido de: “concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição”.

165. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Prioridade: Sustentabilidade Ambiental.

Meta: Incentivar a reciclagem e a preservação do meio ambiente através do fomento de renda sustentável

Parecer: voto pela aprovação, conforme justificativa do autor, e que no momento da execução do estudo seja demonstrado à disponibilidade orçamentária.

166. Emenda Aditiva - Deputado MARCUS MARCELO

Incluir Prioridade e Metas ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda

Prioridade: Fomentar as artes e as culturas diretamente

Meta 1: Realização do I Festival de Teatro Profissional do Estado do Tocantins

Meta 2: Realização de Feira Cultural e Feira do Livro

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

167. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Construir/Estruturar centro de qualificação profissional

Meta: Implantação de 04 centros profinalizantes nos municípios de Sitio Novo do Tocantins, Araguatins, Augustinópolis e Axixá do Tocantins

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

168. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar Serviço de Revitalização de Perímetros urbanos em municípios da região do Bico do Papagaio.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado” e na Meta: “Executar serviços de conservação e melhoramento da malha rodoviária pavimentada da Regional Bico do Papagaio”.

169. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Executar Serviço de Conservação Asfáltica da Rodovia TO - 010 que liga o município de Araguatins a Ananás.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado” e na Meta: “Executar serviços de conservação e melhoramento da malha rodoviária pavimentada da Regional Bico do Papagaio”.

170. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado

Meta: Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO - 405 que liga o município de Axixá do Tocantins a entroncamento da Rodovia Transamazônica BR 230, totalizando aproximadamente 36 km.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

171. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado.

Meta: Pavimentação asfáltica da TO-164, do trecho que liga Dois Irmãos a Goianorte, totalizando aproximadamente 70 km.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

172. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver infraestrutura logística do Estado.

Meta: Início do projeto de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-446, entre o município de Miranorte a Abreulândia, no total de 71 km.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

173. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para disportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Construção e Reforma de quadras Poliesportivas em municípios tocantinenses.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

174. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação

Prioridade: Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para disportivos, de iniciação esportiva.

Meta: Implantação e Construção de pequenas Arenas Esportivas em municípios tocantinenses.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

175. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver infraestrutura logística do Estado.

Meta: Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO-201, que liga o trecho do município de Esperantina ao Encontro das Águas.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado” e na Meta: Executar serviços de conservação e Melhoramento da malha rodoviária pavimentada da Regional Bico do Papagaio

176. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver infraestrutura logística do Estado.

Meta: Pavimentação Asfáltica da TO-409, que liga o município de Marilândia do Tocantins a São Bento do Tocantins, com trecho de aproximadamente 46 km.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

177. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado.

Meta: Pavimentação asfáltica do trecho da TO-126, que liga os municípios de Tocantinópolis a Marilândia, no Estado do Tocantins.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

178. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado.

Meta: Pavimentação da TO-403 - ligando o município de Sampaio ao município de Carrasco Bonito, com percurso de aproximadamente 20 km.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

179. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado.

Meta: Pavimentação da TO-405 - ligando o município de Axixá do Tocantins a BR-230, com percurso de aproximadamente 36 km.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

180. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado.

Meta: Pavimentação asfáltica da TO-134, do trecho que liga o povoado Sumauma ao Povoado Folha Seca no município de Sitio Novo do Tocantins, em um trecho de aproximadamente 7 km.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

181. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado.

Meta: Pavimentação asfáltica da TO-134, do trecho que liga o município de Axixá do Tocantins ao Povoado Jatobal município de Praia Norte, totalizando aproximadamente 26 km.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40

182. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Infraestrutura Econômica e Urbana

Prioridade: Desenvolver Infraestrutura Logística do Estado.

Meta: Pavimentação de aproximadamente 34 km da TO-010 até a TO-222, que liga o município de Babaçulândia - TO ao povoado Farturão neste município.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

183. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho

Meta: Fomentar o acesso à Carteira Nacional de Habilitação, através da Inclusão Social para acesso a CNH Social

Parecer: voto pela aprovação, conforme o texto da emenda 01, e considera o Deputado como Coautor.

184. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Ampliar e Fomentar Políticas Pública de Proteção Alimentar

Meta: Construção de Restaurante Comunitário/Popular e Proteção Alimentar.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

185. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção da Saúde Materno e Infantil

Meta: Implementação do Centro de referência no atendimento Especializado em Apitico/Autismo, "CASA AZUL", oferecendo uma equipe de multiprofissionais, indispensável na evolução das crianças e adolescentes com TEA em 10 municípios tocantinenses.

Parecer: voto pela aprovação, conforme o texto da emenda 77, e considera o Deputado como Coautor.

186. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS

Meta: Reformar e ampliar os HPPs dos municípios de Ananás e Buriti do Tocantins.

Parecer: voto pela rejeição, conforme fundamentado na rejeição da emenda 40.

187. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Saúde e Bem-Estar

Prioridade: Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis

Meta: Implantação de unidade do Centro de Hemodiálise no Hospital Regional de Augustinópolis.

Parecer: voto pela rejeição, considerando que não existe disponibilidade orçamentária e financeira para esta meta.

Os serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) utilizam muitas tecnologias associadas a procedimentos e equipamentos, de modo que são considerados de alta complexidade. Basicamente existem duas modalidades de diálise: hemodiálise (HD) e diálise peritoneal (DP).

Devido às suas características, especificidades, custo elevado e tecnologias envolvidas, os serviços de hemodiálise têm um caráter multidisciplinar e são classificados como serviços de alta complexidade pelo Sistema Único de Saúde- SUS.

A inclusão desses elementos impacta sobre a sua organização e gera outras tecnologias na forma de procedimentos médicos e de gestão. Dessa forma, serviços ampliam cada vez mais sua complexidade e, por consequência, a quantidade e as características dos riscos que apresentam.

A complexidade do aparato institucional e tecnológico necessário à atenção a população que necessita de hemodiálise nos remetem ao desafio que envolve a organização dos serviços de forma regionalizada, equacionando a necessidade dos usuários com a capacidade de oferta dos serviços no Estado. O Estado não tem recursos de investimentos para implantar os serviços próprios de hemodiálise, por isso, compra estes serviços na Rede Privada. Atualmente os prestadores de serviços de hemodiálise são:

- Palmas - Fundação Pró Rim é referência para a população dos municípios das seguintes Regiões de Saúde: Capim Dourado, Cantão, Amor Perfeito.

- Gurupi - Fundação Pró Rim é referência para a população dos municípios das seguintes Regiões de Saúde: Ilha do Bananal e Sudeste.

- Araguaína - Instituto de Doenças Renais do Tocantins de Araguaína é referência para a população dos municípios das seguintes Regiões de Saúde: Médio Norte Araguaia, Cerrado Tocantins, Bico do Papagaio.

A hemodiálise é um serviço de alto custo, por isso, a concentração de leitos desta especialidade nestes maiores centros de desenvolvimento tecnológico e populacional do Estado (Palmas, Gurupi e Araguaína).

188. Emenda Aditiva - Deputado JAIR FARIAS

Incluir Prioridade e Meta ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

Eixo: Segurança, Assistência Social e Cidadania

Prioridade: Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho

Meta: Selecionar, capacitar e contratar 3.000 jovens com idade entre 16 e 21 anos para o programa JOVEM TRABALHADOR.

Parecer: voto pela aprovação, mantendo o texto original do PLDO/2025, considerando que a mesma já está contemplada na Prioridade “Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho” e na Meta: Selecionar, contratar e capacitar 3.000 jovens entre 16 e 21 anos para acesso ao primeiro emprego.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2025, cumpre com o disposto nos artigos 165, II e § 2º, da Constituição Federal, e do art. 80, inciso II, § 2º da Constituição Estadual e da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

E, ainda, a proposição encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, quanto à técnica legislativa.

No entanto, para aprimorar o texto do inciso I do parágrafo único do art. 56, do inciso I do art. 58, e de Meta do Eixo Infraestrutura Econômica e Urbana, proponho Emendas modificativas ao Projeto de Lei no 12/2024, a saber:

1. Sugere-se modificação do inciso I do parágrafo único do art. 56 em razão de constar no texto a citação equivocada do art. 52, o correto é art. 55(emenda em anexo);

2. Sugere-se modificação do inciso I do art. 58 em razão de constar no texto a citação equivocada do art. 2º, o correto é art. 3º (emenda em anexo).

3. Sugere-se modificação ao texto da última Meta da Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, por ter repetido texto: “da pavimentação” (emenda em anexo).

Apresento, ainda, emendas aditivas para incluir metas ao Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, a saber:

1. A primeira visa elaborar estudos para instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Lagoa da Confusão, para atender a população em possíveis casos de desastres naturais, incêndios queimadas, acidentes e diferentes formas de salvamento, em situações que exijam socorro especializado e imediato e também promoverá ações preventivas, como campanhas educativas e vistorias técnicas, contribuindo para a conscientização da população acerca da prevenção de acidentes.

2. A segunda visa implantar uma unidade do Colégio Militar no município de Lagoa da Confusão, pois os colégios militares trabalham em sala de aula a metodologia adotada por todas as escolas da rede estadual, e as atividades são desenvolvidas pelos profissionais da rede de ensino. O diferencial está no apoio da Polícia Militar no que tange à parte administrativa e o trabalho de questões comportamentais e da disciplina com os estudantes, e, ainda, tem como missão educar com base na disciplina, civismo e patriotismo em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional, objetivando preparar o aluno para a vida em sociedade, formando cidadãos críticos que atuem com ética e valores sociais.

3. A terceira visa elaborar estudos para aquisição do aparelho de tomografia para o Hospital Regional de Xambioá (HRX) para melhorar ainda mais o atendimento, através do auxílio no diagnóstico por imagens de alta resolução, de doenças e alterações em diversas partes do corpo desde ossos, tecidos até órgãos e outras estruturas internas, além de ser uma das melhores maneiras de se monitorar e acompanhar a eficácia do tratamento. O HRX é uma unidade de porte I situada no extremo norte do Estado, possui 28 leitos e oferece serviços de urgência/emergência, clínicas médicas, cirúrgica, serviços ambulatoriais, ultrassonografia, raio x, serviço social, odontologia, fisioterapia, psicologia, nutrição e outros, e é referência para pacientes dos municípios de Araguaína, Carmolândia, Piraquê, Wanderlândia, Darcinópolis, Angico, Cachoeirinha, Ananás e Araguaína, além das cidades do Pará, como São Geraldo, Piçarra e outras

4. A quarta visa elaborar estudos para aquisição do aparelho de Ultrassonografia para o Hospital Regional de Xambioá (HRX) para facilitar os atendimentos, proporcionar aos médicos e pacientes, maior agilidade, precisão e eficácia aos diagnósticos, pois trata-se de um equipamento destinado aos exames dos órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, feto, útero, ovários, coração, etc.) e que será de grande utilidade especialmente para acompanhamento de gestantes.

5. A quinta visa incluir, na Meta de reforma das unidades escolas, a reformar da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, localizada no município de Aragominas, pois é uma medida indispensável considerando os sérios problemas de infraestrutura que escola apresenta, como por exemplo, o telhado, que com a chegada do período chuvoso se encontra com muitas goteiras, necessitando com urgência de manutenção. Essas condições comprometem diretamente a segurança e bem-estar dos alunos, professores e funcionários, além de prejudicar a qualidade do ensino. Um ambiente escolar bem estruturado é essencial para garantir o pleno desenvolvimento das atividades educacionais, pedagógicas, esportivas e culturais e reforma de escolas conforme aprovação das emendas 25, 63, 65, 116, 117 e 151.

6. A sexta visa realizar estudo e projeto para construção do Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Pedro Afonso, para garantir acesso ampliado a serviços essenciais, como atendimento ginecológico, obstétrico, preventivo e de promoção à saúde feminina, suprimindo uma necessidade urgente da região. E a sua construção beneficiará não apenas as mulheres de Pedro Afonso, mas também as das cidades circunvizinhas, que passarão a contar com um atendimento mais próximo e qualificado, evitando deslocamentos extensos e custosos, o que representa um avanço significativo na saúde e bem-estar da população feminina regional.

7. A sétima visa realizar estudo para construção de um trevo na TO-222 (Avenida Filadélfia) em frente ao Residencial Jardins Siena no município de Araguaína/TO para facilitar o acesso aos setores Tocantins, Jardim das Flores, Jardins Mônaco, Morada do Sol, Condomínio Jardins Siena, comunidade que trafega na Avenida Filadélfia, além de dar opção de fluxo de veículos às chácaras e aos demais setores da região.

8. A oitava visa incluir na Meta de reforma das unidades Esportivas no Estado, o Estádio Nilton Santos e uma unidade no município de Pedro Afonso, conforme aprovação das emendas 6 e 33.

Verifica-se, ainda que o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Luciano Cesar Casaroti e a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins sugeriram emendas ao art. 45 e ao art. 9º, respectivamente. Ao art. 45 sugere acrescentar texto para previsão de concurso público ao Ministério Público do Estado do Tocantins, e modificar o texto do parágrafo único do art. 9º quanto as diretrizes para elaboração dos orçamentos dos Poderes, do Tribunal de Contas, Ministério Público e da defensoria Pública. Acato as sugestões conforme técnica legislativa, com emenda de relatoria em anexo.

Por último, apresento emenda modificativa ao art. 53 para constar a alteração do § 10 do art. 81 da Constituição Estadual, feito através da Emenda Constitucional nº 55, de 06 de novembro de 2024, que institui que “As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,73% (um inteiro e setenta e três décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo”.

Diante do exposto, e considerando a apresentação de Emendas por parte dos Nobres Deputados e os respectivos pareceres por parte desta Relatoria; VOTO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 12/2024, com Emendas de relatoria e pela APROVAÇÃO das Emendas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 44, 52, 53, 55, 56, 63, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 93, 94, 99, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 116, 117, 119, 120, 123, 126, 127, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 144, 145, 148, 150, 151, 153, 156, 158, 160, 162, 165, 168, 169, 175, 183, 185 e 188 pela PREJUDICIALIDADE da Emenda 112, pela REJEIÇÃO das Emendas 7, 13, 16, 28, 29, 35, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 76, 78, 81, 86, 87, 88, 89, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 111, 113, 115, 118, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 131, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 146, 147, 149, 152, 154, 155, 157, 159, 161, 163, 164, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 186 e 187.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o inciso I do parágrafo único do art. 56 do Projeto de Lei no 12, de 13 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 56

Parágrafo único.

I - não observância dos limites do valor total, por parlamentar, e dos limites de que trata o art. 55 desta Lei;

.....”

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o inciso I do art. 58 do Projeto de Lei no 12, de 13 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 58.”

I - metas e prioridades fixadas em conformidade com o art. 3º desta Lei;

.....”

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se a Meta do Anexo IV ao Projeto de Lei no 12, de 13 de setembro de 2024, Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, no eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana”, na parte especificada a seguir:

“Infraestrutura Econômica e Urbana

.....”

PRIORIDADE	META
Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado.	Elaborar estudos e projeto de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-365, nos Trechos: Taquaruçu/Monte do Carmo e Silvanópolis/Ipueiras

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta da Prioridade “Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, estrutural, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública”, do Eixo “Segurança, Assistência Social e Cidadania”, do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, a seguinte redação:

“Elaborar estudos para instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Lagoa da Confusão.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta da Prioridade “Adequação da estrutura física predial”, do Eixo “Educação, Ciência Tecnologia & Inovação”, do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, a seguinte redação:

“Elaborar estudos para implantação de uma unidade do Colégio Militar no município de Lagoa da Confusão”.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Meta da Prioridade “Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS”, do Eixo “Saúde e Bem-Estar” do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, a seguinte redação:

“Elaborar estudos para aquisição de um Aparelho de Tomografia para o Hospital Regional de Xambioá (HRX).

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Meta à Prioridade “Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS”, do Eixo “Saúde e Bem-Estar” do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, a seguinte redação:

“Elaborar estudos para aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia para o Hospital Regional de Xambioá (HRX)”.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Alterar a Meta da Prioridade “Adequação da estrutura física predial”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação” do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

“Reformar 08 unidades escolares, sendo a Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no Assentamento P. A. Reunidas no município de Aragoínas, a Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no município de Formoso do Araguaia; o Colégio Estadual Leonidas Gonçalves Duarte no município de Araguatins; o Colégio Estadual Padre Gama, no município de Monte do Carmo, o Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no município de São Bento do Tocantins; o Colégio Estadual Justino de Almeida e o Colégio Estadual Professor Aureliano, ambos no município de Taguatinga”

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Incluir Meta à Prioridade “Promoção da Saúde Materna e Infantil”, do Eixo “Saúde e Bem-Estar” do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, a seguinte redação:

“Realizar estudo e projeto para construção do Centro de Assistência Especializada em Saúde da Mulher em Pedro Afonso”.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Meta da Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana”, do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, a seguinte redação:

“Realizar estudo para construção de um trevo na TO-222 (Avenida Filadélfia) em frente ao Condomínio Jardins Siena no município de Araguaína/TO.”

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Alterar a Meta da Prioridade “Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos, de iniciação esportiva”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação” do Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

“Reformar 03 unidades Esportivas no Estado, incluindo o Estádio Nilton Santos e uma unidade no município de Pedro Afonso”

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se inciso III ao §1º, do art. 45, do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 45.

§ 1º

III - início de concurso público para o Ministério Público do Estado do Tocantins;

.....”

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o parágrafo único do art. 9º, do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 9º

Parágrafo único. A proposta orçamentária dos recursos ordinários do tesouro terá como parâmetro a dotação orçamentária aprovada na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024, acrescida da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE para 2024, apurada no Boletim Focus, de 16 de agosto de 2024, somada da projeção de variação do IPCA para 2025, distribuindo assim, o valor no mesmo percentual de participação inicial

.....”

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o art. 53 do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 53. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá ação específica, com reserva de recursos, na Unidade Orçamentária 47010 - Recursos Sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Orçamento, para atender a emendas individuais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 55, de 06 de novembro de 2024 serão aprovadas no limite de 1,73% (um inteiro e setenta e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, destinando-se desse montante, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para ações de saúde e 13,50% (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento) para ações de investimentos, devendo ser liberadas proporcionalmente ao montante das outras emendas

.....”

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

Deputado OLYNTHO NETO
Relator



 **ASSEMBLEIA**
LEGISLATIVA DO TOCANTINS